

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___, DE 2026.
(Deputada Federal Gleisi Hoffmann)

Declara Paolo Zampolli persona non grata no âmbito da Câmara dos Deputados, manifesta repúdio às declarações ofensivas dirigidas às mulheres brasileiras e recomenda ao Poder Executivo Federal a adoção das providências diplomáticas cabíveis.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º A Câmara dos Deputados declara Paolo Zampolli, enviado especial para assuntos globais do governo dos Estados Unidos da América, *persona non grata* no âmbito dessa Casa Legislativa, em razão de declarações públicas ofensivas, misóginas, xenófobas e incompatíveis com o respeito devido ao povo brasileiro e, em especial, às mulheres brasileiras.

Art. 2º A Câmara dos Deputados manifesta formal repúdio às declarações atribuídas a Paolo Zampolli, por atentarem contra a dignidade das mulheres brasileiras, estimularem estigmatização coletiva de caráter discriminatório e afrontarem princípios fundamentais de igualdade, respeito, soberania nacional e dignidade da pessoa humana.

Art. 3º A Câmara dos Deputados recomenda ao Ministério das Relações Exteriores que adote as providências diplomáticas cabíveis, inclusive a convocação de representante diplomático competente para prestar esclarecimentos, a exigência de retratação pública e a avaliação das medidas admitidas pelo Direito Internacional e pela prática diplomática brasileira.

Art. 4º A Mesa da Câmara dos Deputados encaminhará cópia desta Resolução ao Ministério das Relações Exteriores, à Embaixada dos Estados Unidos da América no Brasil, à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, à Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de resolução tem por objetivo afirmar, em nome da Câmara dos Deputados, uma resposta firme às declarações ofensivas atribuídas a Paolo Zampolli, enviado especial para assuntos globais do governo dos Estados Unidos da América, dirigidas às mulheres brasileiras.

Segundo vídeo noticiado pela imprensa, Paolo Zampolli fez manifestação pública de conteúdo depreciativo, misógino e xenófobo contra mulheres brasileiras, o que



demanda a apresentação de proposição para declará-lo *persona non grata* no Brasil e exigir retratação pública.

Quando um agente vinculado ao governo de outro país dirige insultos generalizados às mulheres brasileiras, a agressão atinge a dignidade nacional, viola padrões mínimos de respeito nas relações internacionais e reproduz uma visão colonial, sexista e discriminatória sobre o Brasil.

As mulheres brasileiras são trabalhadoras, chefes de família, lideranças políticas, cientistas, servidoras públicas, empresárias, agricultoras, professoras, artistas, estudantes, policiais e protagonistas da vida nacional. Qualquer tentativa de reduzi-las a estereótipos ofensivos exige resposta pública, proporcional e institucional.

A Constituição da República funda o Estado brasileiro na dignidade da pessoa humana, na igualdade, na prevalência dos direitos humanos e na defesa da soberania nacional. Esses princípios também orientam a atuação do Parlamento brasileiro nas relações internacionais e autorizam a Câmara dos Deputados a manifestar repúdio político diante de agressões públicas ao povo brasileiro.

A declaração de *persona non grata*, no âmbito desta Casa Legislativa, possui natureza política e simbólica. Ela expressa a censura da Câmara dos Deputados à conduta do agente estrangeiro e recomenda ao Poder Executivo Federal, por meio do Ministério das Relações Exteriores, a adoção das providências diplomáticas cabíveis.

A Câmara dos Deputados deve se somar às manifestações de repúdio já anunciadas no Senado Federal, demonstrando unidade do Parlamento brasileiro na defesa da dignidade das mulheres brasileiras, da soberania nacional e do respeito recíproco que deve reger as relações entre Estados.

Diante da gravidade dos fatos, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2026.

GLEISI HOFFMANN
Deputada Federal (PT/PR)

